

Chamada Nominal dos Vereadores da
 Câmara Municipal de Mata Moura de
 11 de outubro de 2024, 116ª Sessão
 Ordinária;

Vereadores	F/P	Assistentes
Cláudio Luiz Rêgo	P	Cláudio Luiz Rêgo
Fernando A. P. M. Gomes	P	Fernando A. P. M. Gomes
Francisgildo B. Gante	P	Francisgildo M. Gante
Francisco das Chagas O. Alves	F	Francisco das Chagas O. Alves
Jaiz L. de Costa Lima		
José Wagner Gante de Siqueira		
José das Palmeiras B. de Siqueira	ET	
José Rodolpho A. de Costa	P	Maria Madalena Alves de
Rayan Mendes Teixeira		
Paulo Augusto dos S. Mouton	P	Paulo Augusto dos S. M.
Thiago Sousa Mouton	P	Thiago de Sousa Mouton



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Página 2 de 2

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Número 76 / Ano 2024

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do Art. 146, do REGIMENTO INTERNO deste Poder Legislativo, CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE ENCONTRAM- SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:

EXPEDIENTE DO DIA

Chamada Nominal dos vereadores;

Leitura da palavra do senhor;

Leitura de Atas Sessão Ordinárias das últimas sessões ordinárias.

Leitura de Mensagem do Projeto de Lei Nº: 007/2024 que dispõe sobre "Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providencias".

ORDEM DO DIA

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2024

Pedro Augusto dos Santos Moura

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata

Roma/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



116ª SESSÃO ORDINÁRIA

LISTA DE ORATÓRIA DOS VEREADORES

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego	✓	
02	Fernando Antônio Alves Nascimento	✓	Fernando A. A. Nascimento
03	Franciogildo Mendes Garreto	✓	Franciogildo M. Garreto
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves	✓	Fco das Chagas O. Alves
05	Javé Ferreira da Costa Lima		
06	Josivan Garreto da Silva		
07	Maria dos Remédios Martins da Silva		
08	Maria Madalena Alves da Costa	✓	Maria
09	Miryan Mendes Teixeira		
10	Pedro Augusto dos Santos Moura	✓	Pedro Augusto dos S m
11	Tiago Sousa Monteles	✓	Tiago de Sousa Monteles

Mata Roma- MA 11 de outubro de 2024

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

MIRYAN MENDES TEIXERIA
Vereadora

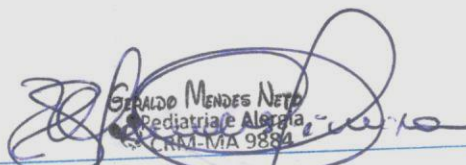
02ª Secretária da Câmara Municipal de Mata Roma/MA



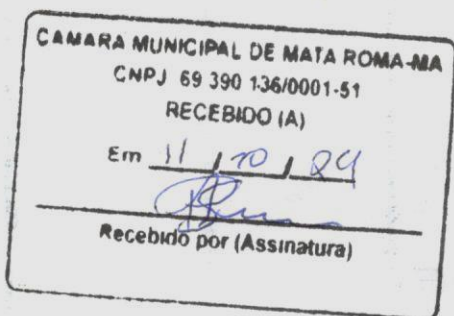
HOSPITAL THALLES RIBEIRO GONÇALVES
ATESTADO MÉDICO

ATESTO que Mara do Divino Martins da Silva
portador da Carteira Profissional nº _____ Série _____
necessita de 01 (uma) dias de afastamento
do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.
CID 10: M51.2

Mata Roma, 11/10/2024
Localidade e data


GERALDO MENDES NETO
Pediatra e Alergia
CRM-MA 9884
Assinatura do Médico- CRM

NOTA – Este atestado é válido para finalidade prevista no art. 86 do RGPS aprovado pelo decreto nº 60.501 de 14/03/1967 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.





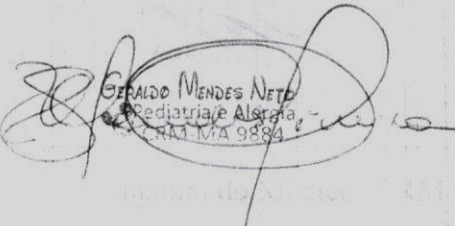
HOSPITAL THALES RIBEIRO JUNIOR ALVES

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que Mara do Rêdis Martins de Silva
portador da Carteira Profissional nº _____ Série _____
necessita de 01 (uma) dias de afastamento
do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença
CID 10: M51.2

Mata Roma, 13/10/2014

Localidade e data


GERALDO MENDES NETO
Pediatra e Alcega
CRM MA 9884

Assinatura do médico

NOTA – Este atestado é válido para o caso de solicitação de afastamento pelo RGPS aprovado pelo Decreto nº 60.590 de 14/07/16, desde que seja expedido pelo médico responsável pelo atendimento do trabalhador.

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
CNPJ 69 390 136/0001-51
RECEBIDO (A)
Em 18/09/2024
Recebido por (Assinatura)
10:09 am



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

O projeto de lei foi elaborado, com base nas prioridades da administração, assegurando os recursos necessários para o desenvolvimento social e econômico do Município, na busca da melhoria da qualidade de vida de sua população, mantida a visão de seriedade e de austeridade que tem pautado a atual gestão municipal.

O orçamento para o próximo exercício estima a receita e fixa a despesa **R\$ 142.719.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil reais)**, montante superior à previsão orçamentária da receita para o corrente exercício, observando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido. O referido crescimento foi influenciado pelas transferências de convênios que possibilitarão a realização de programas em parcerias com as demais esferas de governo.

As receitas correntes, estimadas em **R\$ 140.919.000,00 (cento e quarenta e milhões, novecentos e dezenove mil reais)**, apresentam uma variação positiva em relação ao exercício atual e teve como base a utilização de metodologia consagrada em projeções orçamentárias e dos agregados econômicos.

As receitas municipais foram divididas em cinco grandes grupos para efeito de projeção, e apresentam a seguinte estrutura:

a) Receita Diretamente Arrecadada, composta pelas Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, de Serviços, Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens;

b) Receita de Transferências Constitucionais, composta do FPM, ITR, IPI exportação, ICMS e IPVA, e de outras transferências legais, compreendendo o Fundo Especial do Petróleo - FEP, as Desonerações das Exportações – Lei Complementar nº 87/96, a Cota Parte da CIDE e as Transferências financeiras:

c) Transferências oriundas do Sistema Único de Saúde-SUS, estimadas com base em critérios populacionais e serviços de saúde prestados, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com base no censo escolar, e do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;

d) Transferência do FUNDEB, observado o critério estabelecido na MP 339, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

e) Transferências de Convênios, oriundas dos orçamentos do Estado e da União, estimadas com base nas emendas de parlamentares e à realização de programas em parcerias com as referidas esferas de governo;

As despesas correntes, no valor de **R\$ 119.847.000,00 (cento e dezenove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais)**, representam 83,97% da despesa fixada e destinam-se à manutenção da máquina administrativa, inclusive pessoal e encargos sociais.

As despesas de capital, no montante de **R\$ 21.572.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais)**, indicam a preocupação de mudança no perfil dos gastos do Município, assegurando a oferta de equipamentos e de infraestrutura urbana que ofereçam melhores condições de vida à sua população.

A situação econômica e financeira do Município sinaliza para um cenário de equilíbrio com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Na certeza de que essa Casa priorizará a apreciação dessa importante matéria, renovo a Vossa Excelência, extensivo a todos que fazem essa Câmara Municipal, meus protestos de consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO,
em 13 de setembro de 2024.

BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:505
47666349

Assinado de forma digital por
BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:50547666349
Dados: 2024.09.13 09:29:30 -03'00'

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
CNPJ 69 390 136/0001-51
RECEBIDO (A)
Em 13/09/2024
Recebido por (Assinatura)
10:09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Projeto de Lei Municipal 07/2024

“Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais propõe à Câmara Municipal de MATA ROMA – MA a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R\$ 142.719.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil reais)**.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento abaixo:



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	140.919.000,00
Receita Tributária	1.830.000,00
Receita de Contribuições	6.550.000,00
Receita Patrimonial	642.500,00
Transferências Correntes	140.541.500,00
Outras Receitas Correntes	115.000,00
1.2. RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	50.000,00
1.3. DEDUÇÃO DE RECEITAS – FUNDEB	-8.810.000,00
(Portaria STN N° 328, de 27/08/2001)	
1.4. RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00
Transferências de Capital	1.800.000,00
TOTAL GERAL	142.719.000,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ **142.719.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil reais).**

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2025.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	1.790.000,00
Secretaria Municipal de Administração	6.995.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	3.365.000,00
Secretaria Municipal de Educação	1.730.000,00



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Saúde	3.990.000,00
Secretaria de Obras e Infraestrutura	11.610.000,00
Sec.de Agr.Pesca, Abast.e Produção	810.000,00
Secretaria Municipal de Assist. Social	1.170.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	1.790.000,00
Sec.Mun. de Meio Amb.Tur., Desp. e Lazer	460.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00
Câmara	3.500.000,00
Fundo Nac. de Desenv. da Educ. Básica	58.680.000,00
Fundo Municipal de Saúde	29.572.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.230.000,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação	7.577.000,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões	5.150.000,00
	142.719.000,00

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2025, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 10. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de MATA ROMA.

Art. 13. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 15. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de Setembro de 2024.

BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:505
47666349

Assinado de forma digital por
BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:50547666349
Dados: 2024.09.13 09:29:54 -03'00'

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Termo de Remessa


PL 007/2024 – LOA ao exercício 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, o Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura – exercício 2023/2024 expede o presente Termo de Remessa aos 11 de outubro de 2024.

Faz o encaminhamento do Projeto de Lei Nº 007/2024 para a Comissão de Orçamento e Fiscalização aos 11 de outubro de 2024, na 116ª Sessão Ordinária aos 11/10/2024 para as devidas análises no tempo hábil.

Atenciosamente;

Mata Roma – MA, 11 de outubro de 2024


Pedro Augusto dos Santos Moura
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Mata Roma – MA, 11 de outubro de 2024



Resolução N° 02/2023 de 24 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA, Estado do Maranhão, Brasil.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Mata Roma - MA, aprovou e eu Pedro Augusto dos Santos Moura Presidente, sanciono a seguinte resolução.

Componentes das Comissões Permanentes ao
Exercício 2023/2024

Comissão de orçamento e fiscalização

Presidente: Josevon Garrett da Silva

Plata: Tiago de Sousa Monteiros

Membros: Francineas das Chagas Oliveira Alves

Membros: Maria Madalena Alves da Costa

Membros: Fernando Antonio Alves Nascimento



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Ofício N° 44/2024
Ao Excelentíssimo Senhor
Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal de Mata Roma – MA

Assunto quanto ao PL da LDO ao exercício 2025 que foi devolvida
ao Poder Executivo para correções.

Expede-se o presente ofício ao Edis do Poder Executivo para lembrar-lo
que aos 09 de julho de 2024 por ofício N° 35/2024 de 08 de julho de 2024, o
Poder Legislativo Municipal, Autor Relator de Comissão de Orçamento e atual
presente em exercício, conformou itens identificados por Assessoria Jurídica,
opinaram e assim devolveu o PL que dispõe sobre a LDO ao exercício 2025
para as devidas correções pelo representante do Poder Executivo e até a
presente, data, 10 de outubro de 2024, não houve resposta quanto ao assunto
em questão e sim, apenas o encaminhamento do PL 007/2024 – LOA ao exercício
financeiro 2025.

Atenciosamente;

Mata Roma – MA, 10 de outubro de 2024

LUIS CARLOS GUIMARÃES MENDES
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Recebido
Em: 10/10/2024
Jéssica Vasconcelos dos Santos
Contadora
CRC-MA 014199/O-1